



PORTARIA FEBE n.º 01/2026

Fixa o valor da Bolsa de Incentivo ao Ensino Superior para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto nos artigos 12, 31 e 34 da Resolução CA n.º 22/2025, de 12/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor da Bolsa de Incentivo ao Ensino Superior em 10% (dez por cento) do valor da mensalidade escolar do 3.º Ano do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEDE, para o ano letivo de 2026.

Art. 2.º Farão jus ao benefício todos os alunos regularmente matriculados no 3.º Ano do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEDE a partir do vencimento da primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2026, até o término do ano letivo, vedada a concessão cumulativa e/ou retroativa em obediência aos artigos 29 e 30 da Resolução CA n.º 22/2025, de 12/11/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 8 de janeiro de 2026.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 8 de janeiro de 2026.